



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex/1937)**

Contratante: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Contratada: LBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto: serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de condicionadores de ar (contrato contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra).

Vigência: 17 de OUT 23 a 16 OUT 24.

TERMO ADITIVO nº 05/2023 ao CONTRATO nº 09/2019 – DECEEx

NUP: 105.029050/2019-19

A União, por intermédio do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEEx), com sede na Praça Duque de Caxias, nº 25 – 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.221-260, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0442-24, neste ato representado pelo Coronel **ELISSANDRO OLIVEIRA E SILVA**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 74, de 26 de setembro de 2023, do DECEEx, inscrito no CPF nº 042.463.677-88, portador da Carteira de Identidade nº 02.047.1634-4, expedida pelo MB/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.646.559/0001-99, sediado na Rua Capitão Felix, nº 110, sala 340, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20920-310, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.a **ROSELANE ARAUJO DE BRITO**, portadora da Carteira de Identidade nº 12962259-3, expedida pela o DETRAN/RJ, e CPF nº 054.674.527-03, tendo em vista o que consta como processo de adesão ao Pregão nº 04/2019, Comando da 9º Bda Inf Mtz ES (160265), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 13.589/18, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Lei de Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de resolvem celebrar apreseto o presente Termo Aditivo nº 04/2022, processo de adesão ao Pregão nº 04/2019, Comando da 9º Bda Inf Mtz ES (160265), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

1.1 Altera a cláusula segunda do Contrato para o prazo de 12 (doze) meses, iniciando no dia 17 de outubro de 2023 e terminado no dia 16 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado mediante anuência das partes pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme dispõe do art. 113 da Lei nº 14.133/21.

1.1.1 A referida prorrogação se faz necessária para da continuidade nos serviços especializado em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado split deste Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e unidades subordinadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 392.594,65 (Trezentos e noventa e dois mil reais e sessenta e cinco reais), sendo o valor de preventiva R\$ 245.097,06 (duzentos e quarenta e cinco mil e noventa e sete reais e seis centavos) e corretiva conforme a necessidade do Departamento, valor reajustado pela índice IPCA de 1,04608220, com o valor percentual correspondente de 4,608220%.

2.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Todas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2019 – DECEX permanecem vigentes e inalteradas.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

4.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

PELO CONTRATANTE:

ELISSANDRO OLIVEIRA E SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do DECEX

Documento assinado digitalmente



ROSELANE ARAUJO DE BRITO
Data: 16/10/2023 10:06:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA CONTRATADA:

ROSELANE ARAUJO DE BRITO
Sócia administrativa
CPF: 054.674.527-03

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



LAILA DE ALMEIDA SANTOS
Data: 16/10/2023 10:19:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAILA DE ALMEIDA SANTOS- 3º Sgt
Aux SALC do DECEX

Documento assinado digitalmente



FABIANO DE OLIVEIRA BENEVIDES
Data: 16/10/2023 10:44:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO DE OLIVEIRA BENEVIDES – 2º Ten
Aux SALC do DECEX